



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 16.742, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1973, de 11 de maio de 2012, que “Anula o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de 2010”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de **2012**, que deu provimento ao requerimento interposto por Rodolpho Júnior Pinheiro.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de **2010**, que deu provimento ao requerimento interposto por Rodolpho Júnior Pinheiro.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



[Faint, illegible text, likely a title or header for the document's main content.]

[Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the middle of a paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the end of a paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the beginning of another paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the middle of another paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the end of another paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the beginning of another paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the middle of another paragraph.]

[Faint, illegible text, likely the end of another paragraph.]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.742 , DE 11 DE MAIO DE 2012.

Anula o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XII, da Constituição Estadual, e

Considerando as Sentenças e Acórdãos decorrentes dos Processos Judiciais n. 064474-50.2005.8.22.0501, 1006447-77.2005.822.0501, 2006447-60.2005.822.0501, 0013617-44.2010.822.0501, 0013617-44.2010.822.0501, classe (546) e 0013617-44.2010.822.0501, todos do TJ/RO, Comarca de Porto Velho-RO,

Considerando o conteúdo da Análise 001/ASSEJUR/PMRO, de 09 de março de 2012,

Considerando o que consta do processo n. 01.03.383 (Conselho de Disciplina),

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de 2012, que deu provimento ao requerimento interposto por Rodolpho Júnior Pinheiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE